

TERMO ADITIVO N.º 178/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 067/2018
Processo LC n.º 102 – Homologado em 07/06/2018

Objeto: Futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços, celebrada em 07/06/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito em exercício o Senhor Dirceu Anderle, e empresa **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 1.º da Portaria n.º 303/2018.

Considerando Decreto Nº 162, datado de 30 agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprisse o determinado no Decreto Nº 161, o qual diz que:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 303/2018, e aplicar à empresa **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 28.467.781/0001-48, com sede na Rua João Azeredo de Souza, n.º 1055, distrito de São Clemente, Município de Santa Helena – PR, as seguintes penalidades:

- a) *Rescindir unilateralmente a Ata de registro de Preços n.º 071/2018.*
- b) *Multa compensatória no valor correspondente a 20% do valor total do contrato. Já cumulada as duas penas.*
- c) *Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a administração pública municipal de Pato Bragado enquanto a empresa não quitar a dívida, limitando a pena ao período de dois anos.*

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da multa é de R\$ 13.135,00 (treze mil cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 04 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Dirceu Anderle – Prefeito em Exercício